PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
06117071/0001-55

Exercício: 2026

NOTA DE EMPENHO Nº 917001

UNIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI **CNPJ: 06117071/0001-55**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
05.00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0005.2173.0000	Precatórios do FUNDEF
4.4.90.52.42	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.000.000,00	0,00	999.370,00	630,00

FICHA..: 768 DATA..: 17/09/2026 LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..: NOTA FISCAL Nº

CREDOR..: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA

CNPJ/CPF: 30.744.834/0001-72 CÓDIGO: 897

ENDEREÇO: AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNCAO CIDADE..ANANINDEUA U.F..:: PA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL DE INTERESSE DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BURITI-MA. CONTRATO Nº264/2026. PROC ADM Nº1102/2025. CONFORME DOC EM ANEXO.

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO
1	Recursos Ordinários
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 999.370,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EXERCICIO:2026 917001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 768	DATA: 17/09/2026	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 17/09/2026

NOME: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA CNPJ:30.744.834/0001-72 CÓDIGO: 897

ENDEREÇO:AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNCAO **CIDADE** ANANINDE **E-MAIL:** CONTATO@CONTEUDOELETRONICO.C

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL DE INTERESSE DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BURITI-MA. CONTRATO N°264/2026. PROC ADM N°1102/2025. CONFORME DOC EM ANEXO.	

TIPO DE EMPENHO: OR	**LICITAÇÃO:** OUTRO NÃO APLICÁVEL	**DOCUMENTO:** NOTA FISCAL Nº	**SOMA**	999.370,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 05 00	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL
12.361.0005.2173.0000	Precatórios do FUNDEF

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
999.370,00	999.370,00	999.370,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **999.370,00**

novecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS

06.117.071/0001-55 Exercício: 2026

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 06009

DATA: 22/09/2026 VENCTO:17/09/2026 PAGTO: 22/09/2026

Credor..: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA CNPJ: 30.744.834/0001-72 Cod: 997

Endereço: AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNCAO

Cidade..: ANANINDEUA CEP: 67030-180

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMP RESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL DE INTERESSE DA SEC MUN DE EDU CAÇÃO DO MUNICIPIO DE BURITI-MA. CONTRATO Nº264/2026. PROC ADM Nº1102/2025. [illegible]

Valor 999.370,00

(novecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais) * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS
06.117.071/0001-55 Exercício: 2026

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 06010

DATA: 22/09/2026 VENCTO:22/09/2026 PAGTO: 22/09/2026

Credor..: IRRF CNPJ: 06.117.071/0001-55 Cod: 25

Endereço: CORONEL FELINTO PESSOA

Cidade..: BURITI CEP: 65515-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA REFERENTE A RETENÇÃO DO IRRF D A EMPRESA: EDITORA CONTEUDO DIGITAL.

Valor 11.992,44

(onze mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) * * *

DESPACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 1102/2025
EMPRESA:	EDITORA CONTEÚDO DIGITAL
Nº DO PROTOCOLO:	0000004121/2026
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA.
VALOR DO CONTRATO:	R$ 1.927.700,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

Considerando a regular instrução do processo administrativo;
Considerando a existência de dotação orçamentária suficiente;
Considerando o disposto na **Lei nº 4.320/1964** e na **Lei Complementar nº 101/2000;**

Registra-se, para fins de direito, que o valor da despesa autorizada **compreende os tributos incidentes**, inexistindo ônus adicional à Administração Pública.

DECIDO:

I – AUTORIZAR a realização da despesa no valor de **R$ 999.370,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)**

§ 1º Do valor total autorizado, **R$ 11.992,44 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** referem-se ao **Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF** (Pessoa Jurídica), a ser **retido na fonte**, conforme a legislação vigente.

II – DETERMINAR o encaminhamento dos autos aos setores competentes para empenho, liquidação e pagamento, conforme a legislação aplicável.

Buriti - MA, 18 de setembro de 2026.

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 017/2026/GAB

ATESTE DE FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS

Empresa Contratada:	EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA
Objeto do Contrato:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA
Valor do Contrato:	R$1.927.700,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

ASSUNTO: Parecer do Fiscal.

Na qualidade de fiscal do contrato designado através da Portaria **N º 043/2026**, publicado no Diário Oficial da FAMEM-MA, atestamos que os produtos descritos na **Nota Fiscal n° 1415**, no valor de **R$ 999.370,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS),** estão em conformidade as especificações, e em condições de aceitação e recebimento estabelecidas no instrumento contratual pactuado.

Assim, atuando de forma diligente no acompanhamento da realização do fornecimento de projeto educacional, entreguem pela Empresa contratada, e sendo a liquidação da despesa o reconhecimento do implemento da condição por parte do contratado, fazendo nascer para ele um crédito perante a Administração, encaminhamos os autos do processo para análise da Controladoria Geral do Município.

Buriti - MA, 18 de setembro de 2026.

Fabricio Moraes de Sousa

Nome: Fabricio Moraes de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAPA DO PROCESSO	
PROCESSO: 0000004121 / 2026	
Data:	18/09/2026
Hora:	16:18:56
Proprietário/Interessado:	00000094 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.

Assunto: **PROCESSO DE PAGAMENTO.**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA PESSOA JURÍDICA EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.744.834/0001-72. NOTA FISCAL Nº 1415. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.
CONFORME O CONTRATO Nº 264/2026. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 76945-2026.
VALOR TOTAL DA NOTA R$ 999.370,00. (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.

Editora
Conteúdo Digital

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA.

SEGUE A SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA, INSCRITA NO **CNPJ Nº 30.623.324/0001-47,** E A EMPRESA **EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA,** INSCRITO (A) NO **CNPJ SOB O Nº 30.744.834/0001-72**, COM ENDEREÇO NA AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, N° 36, CENTRO, ANANINDEUA/PA, NESTE ATO REPRESENTADA POR JOSÉ NILDO JACINTO SILVA.

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE AO:
REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025,
CONTRATO Nº 264.2026,
ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO 76945/2026.
NOTA FISCAL Nº: 1415
Em anexo, as certidões atualizadas.

Seguem os dados bancários para a realização da transferência:

BANCO: BANCO DO BRASIL
CÓDIGO: 001
AG: 3860-1
CC: 27914-5
RAZÃO SOCIAL: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA
CNPJ: 30.744.834/0001-72
Ou,
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 8523
CONTA CORRENTE: 99136-5
RAZÃO SOCIAL: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA
CNPJ: 30.744.834/0001-72

EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA:30744834000172

Assinado de forma digital por EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA:30744834000172
Dados: 2026.09.17 16:55:24 -03'00'

EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA
CNPJ: 30.744.834/0001-72
José Nildo Jacinto da Silva
(representante legal)

PORTARIA MUNICIPAL Nº017/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI – ESTADO DO MARANHÃO, ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

CONSIDERANDO que os cargos de Secretário Municipal são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de gestão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra **JAELSA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, inscritano CPF nº 906.046.013-87**, no Cargo de **Secretária Municipal de Educaçãode Buriti/MA**.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas da Secretaria Municipal de Educação, inclusive em convênios celebrados, cabendo ao mesmo os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

a. Abrir contas de depósito;
b. Autorizar cobranças;
c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
d. Receber, passar recibo e dar quitação;
e. Solicitar saldos e extratos;
f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
i. Efetuar saques – Conta Corrente;
j. Efetuar saques – Conta Poupança;
k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP

Solicitar saldos / extratos de investimentos
o Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
p Emitir comprovantes;
q Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
r Encerrar contas de depósito;
s Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;
t Efetuar movimentação financeira no RPG;
u Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
PREFEITO DE BURITI – MA

PORTARIA Nº 043/2026 – GAB

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Buriti– Estado do Maranhão, o Senhor André Augusto Kerber Introvini**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Gestor do Contrato:** a ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Buriti/MA, a sra. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa – atual Secretária Municipal de Educação do Município de Buriti/MA, inscrita no CPF sob o nº 906.046.013-87;

II – **Fiscal Titular do Contrato**: o sr. Fabrício Moraes de Sousa, servidor municipal, inscrito no CPF nº 608.420.093-10;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, cabera, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronologica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Ficam convalidados os atos de gestão praticados pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, desde o início de sua gestão na pasta, relativos aos contratos sob sua responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas a autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data da presente portaria, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
trabalho e compromisso por dias melhores

PORTARIA MUNICIPAL N° 039/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Chefe de Divisão do Departamento de Compras e Patrimônio do Município de Buriti/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI - ESTADO DO MARANHÃO, ELEITO PARA A GESTÃO 2025/2028, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA,

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **Carlos Herik Sousa Brust**, brasileiro, digitador, portador do CPF nº 612.577.063-06, para exercer a função de **Chefe de Divisão do Departamento de Compras e Patrimônio.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de Buriti - MA, 01 de Abril de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
PREFEITO DE BURITI - MA

#76945-2026

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA
CNPJ	30.623.324/0001-47

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº PROCESSO	019/2025
ORIGEM:	Contrato nº 264/2026
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de projeto educacional de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA

DADOS DO CONTRATADO			
NOME	EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA	**CPF/CNPJ**	30.744.834/0001-72
LOGRADOURO	AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNCAO, 36	**BAIRRO**	CENTRO
CIDADE	Ananindeua	**ESTADO**	Pará
CONTATO	(91) 98247-3551	**E-MAIL**	josenildo.one@hotmail.com

RELAÇÃO DE ITENS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Material didático pedagógico para o aluno do 1º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 56 (cinquenta e seis) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER ALUNO	UND	113,00	R$ 220,00	R$ 24.860,00
2	Material didático pedagógico para o aluno do 2º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 56 (cinquenta e seis) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). na Nova Política de Educação	DOGO MAKER ALUNO	UND	113,00	R$ 220,00	R$ 24.860,00

	Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).					
3	Material didático pedagógico para o aluno do 3° ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 56 (cinquenta e seis) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER ALUNO	UND	113,00	R$ 220,00	R$ 24.860,00
4	Material didático pedagógico para o aluno do 4° ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 56 (cinquenta e seis) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER ALUNO	UND	113,00	R$ 220,00	R$ 24.860,00
5	Material didático pedagógico para o aluno do 5° ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 56 (cinquenta e seis) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER ALUNO	UND	113,00	R$ 220,00	R$ 24.860,00
6	Material didático pedagógico para o professor do 1° ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	6,00	R$ 220,00	R$ 1.320,00
7	Material didático pedagógico para o professor do 2°	DOGO	UND	6,00	R$ 220,00	R$ 1.320,00

	ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	MAKER PROFESSOR				
8	Material didático pedagógico para o professor do 3° ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	6,00	R$ 220,00	R$ 1.320,00
9	Material didático pedagógico para o professor do 4° ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	6,00	R$ 220,00	R$ 1.320,00
10	Material didático pedagógico para o professor do 5° ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	6,00	R$ 220,00	R$ 1.320,00
11	Box didático pedagógico para o aluno do 6° ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker,	DOGO MAKER ALUNO	UND	120,00	R$ 530,00	R$ 63.600,00

	STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 56(cinquenta e seis) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).					
12	Box didático pedagógico para o aluno do 7° ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 56(cinquenta e seis) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER ALUNO	UND	120,00	R$ 530,00	R$ 63.600,00
13	Box didático pedagógico para o aluno do 8° ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 56(cinquenta e seis) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER ALUNO	UND	120,00	R$ 530,00	R$ 63.600,00
14	Box didático pedagógico para o aluno do 9° ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 56(cinquenta e	DOGO MAKER ALUNO	UND	120,00	R$ 530,00	R$ 63.600,00

	seis) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).					
15	Box didático pedagógico para o professor do 6° ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	11,00	R$ 530,00	R$ 5.830,00
16	Box didático pedagógico para o professor do 7° ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	11,00	R$ 530,00	R$ 5.830,00
17	Box didático pedagógico para o professor do 8° ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	11,00	R$ 530,00	R$ 5.830,00

	Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).					
18	Box didático pedagógico para o professor do 9° ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.° 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	11,00	R$ 530,00	R$ 5.830,00
19	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais. Material alinhado à BNCC, à PNED. Box composto por no mínimo 07 (sete) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), com no mínimo de 18 (dezoito) páginas cada, com classificação indicativa (etária) Livre. O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER PARADIDÁTICO	UND	75,00	R$ 530,00	R$ 39.750,00
20	Kit de material educacional para aulas práticas e automação do projeto de educação com aprendizagem digital e tecnológica para os alunos do Ensino Fundamental-anos iniciais (1° ao 5° ano). Material composto por no mínimo 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador e demais componentes, alinhado à BNCC e à Resolução CNE/CEB n° 2, de 21 de março de 2025.	DOGO MAKER KIT	UND	53,00	R$ 2.000,00	R$ 106.000,00
21	Kit de material educacional para aulas práticas e automação do projeto de educação com aprendizagem digital e tecnológica para os alunos do Ensino Fundamental-anos finais (6° ao 9° ano). Material composto por no mínimo 217 (duzentos e dezessete) peças, incluindo microcontrolador e demais componentes, alinhado à BNCC e à Resolução CNE/CEB n° 2, de 21 de março de 2025.	DOGO MAKER KIT	UND	50,00	R$ 3.100,00	R$ 155.000,00
22	Sala de letramento digital personalizada e equipada com materiais pedagógicos, conjunto de mobiliário, ferramentas e equipamentos para aulas teóricas e práticas do Projeto de educação, de acordo com a BNCC e a PNED, alinhada à Resolução CNE/CEB n° 2, de 21 de março de 2025, composta por (igual ou superior): 01 Material de adesivagem, incluindo o	DOGO MAKER CONJUNTO	CONJUNTO	1,00	R$ 290.000,00	R$ 290.000,00

	projeto gráfico com elementos temáticos do projeto de educação digital, tecnológica e científica, com instalação no ambiente completo; 01 Mesa para alunos de fios e tomadas, incluído montagem na sala; 01 Mesa para o professor com gaveteiro, incluído montagem na sala;					
Valor Total						**R$ 999.370,00**

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL	Av. Candoca Machado, S/N, Centro	**PRAZO LIMITE**	--

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos ele negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município cio domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa ele Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Buriti - MA, 24 de Agosto de 2026

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
017/2026

EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA:30744834000172

Assinado de forma digital por EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA:30744834000172

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000

102.02

Código de Arrecadação :
20260001574

Nosso Número
20255002682

GUIA DE RECOLHIMENTO DE IRRF - PESSOA JURÍDICA

Usuário:	**FEITOSA**	Valor Atualizado:	**0,00**
Período Referência:	**09/2026**	Multa:	**0,00**
Data de Emissão:	**21/09/2026**	Juros:	**0,00**
Vencimento original:	**30/10/2026**	Desconto:	**0,00**
Data de Vencimento:	**30/10/2026**	Total da Guia:	**11.992,44**

CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

Endereço:
AV AVENIDA CANDOCA MACHADO nº S/Nº
CENTRO - BURITI/MA CEP: 65.515-000

CPF/CNPJ: **30.623.324/0001-47**

OBSERVAÇÕES

RETENÇÃO DE IRRF-PJ, CONFORME DECRETO Nº DECRETO 009/2025 GAB DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025
EMPRESA: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA INSCRITA NO CNPJ 30.744.834/0001-72
NOTA FISCAL Nº 1415 - BASE DE CALCULO R$ 999.370,00 ALIQUOTA 1,20% - IRRF R$ 11.992,44.

INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO

Valor válido para pagamento até 30/10/2026
Não receber após o vencimento.
Após esta data, emita uma guia atualizada.

Pagamento nas Agências do Banco do Brasil e Conveniados

(=) Valor Original	(=) Valor Atualizado	(+) Mora/Multa	(+) Juros	(-) Desconto	(+) Taxa Expediente	(=) Valor Cobrado
11.992,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.992,44

81680000119 9 92440706202 6 61030202550 3 02682000000 3

Guia do Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000

Código de Arrecadação
20260001574

Nosso Número
20255002682

(=) Valor Cobrado (R$)
11.992,44

GUIA DE RECOLHIMENTO DE IRRF - PESSOA JURÍDICA

Usuário:	**FEITOSA**	Valor Atualizado:	**0,00**
Período Referência:	**09/2026**	Multa:	**0,00**
Data de Emissão:	**21/09/2026**	Juros:	**0,00**
Vencimento original:	**30/10/2026**	Desconto:	**0,00**
Data de Vencimento:	**30/10/2026**	Total da Guia:	**11.992,44**

81680000119 9 92440706202 6 61030202550 3 02682000000 3

102

Guia do Banco Arrecadador

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

Nº 9902295815

Validação do DANFE

CHAVE DE ACESSO

15260930744834000172550010000014151290098665

NÚMERO DO PROTOCOLO TED

996626938

DADOS DO EMITENTE

Nome/Razão Social

EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA

Município / UF	CPF / CNPJ	Inscrição Estadual
1500800 - PA	30.744.834/0001-72	00.000.000-0

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social

MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Município / UF	CNPJ
2102200 - MA	30.623.324/0001-47

DADOS DA NOTA FISCAL

Nº da Nota Fiscal	Nº Formulário	Data Emissão
1415	0	17/09/2026

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST
551.000,00	66.120,00	0,00	0,00

Valor Total da Nota Fiscal

999.370,00

ITENS DA NOTA

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário
Material didático pedagógico para o aluno do 1º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computa	113	220,00
Material didático pedagógico para o aluno do 2º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computa	113	220,00
Material didático pedagógico para o aluno do 3º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computa	113	220,00
Material didático pedagógico para o aluno do 4º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computa	113	220,00
Material didático pedagógico para o aluno do 5º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computa	113	220,00
Material didático pedagógico para o professor do 1º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Com	6	220,00
Material didático pedagógico para o professor do 2º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Com	6	220,00
Material didático pedagógico para o professor do 3º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Com	6	220,00
Material didático pedagógico para o professor do 4º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Com	6	220,00
Material didático pedagógico para o professor do 5º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Com	6	220,00
Box didático pedagógico para o aluno do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro	120	530,00
Box didático pedagógico para o aluno do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro	120	530,00
Box didático pedagógico para o aluno do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro	120	530,00
Box didático pedagógico para o aluno do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro	120	530,00

Box didático pedagógico para o professor do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao I	11	530,00
Box didático pedagógico para o professor do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao I	11	530,00
Box didático pedagógico para o professor do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao I	11	530,00
Box didático pedagógico para o professor do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao I	11	530,00
Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais. Material alinha	75	530,00
Kit de material educacional para aulas práticas e automação do projeto de educação com aprendizagem digital e tecnológic	53	2.000,00
Kit de material educacional para aulas práticas e automação do projeto de educação com aprendizagem digital e tecnológic	50	3.100,00
Sala de letramento digital personalizada e equipada com materiais pedagógicos, conjunto de mobiliário, ferramentas e equ	1	290.000,00
TOTAL DOS ITENS		999.370,00

DADOS DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Nº da Nota de Empenho / Contrato

264/2026

Data de Emissão

17/09/2026

DADOS DO RESPONSÁVEL

CPF

33263841149

Nome

MARIA EUGENIA VAZ DE OLIVEIRA

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO PARA VALIDAÇÃO

Data da Validação
21/09/2026

MARIA EUGENIA VAZ DE OLIVEIRA / 33263841149

RECEBEMOS DE EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - AVENIDA AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N - CENTRO - Buriti - MA - EMISSÃO: 17/09/2026 - VALOR TOTAL: R$ 999.370,00		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 1415**
		Série: 1

EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA

ZACARIAS DE ASSUNCAO, 36

CENTRO

Ananindeua - PA

67.030-180

contato@conteudoeletronico.com.br

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 2
Nº: 1415
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1526 0930 7448 3400 0172 5500 1000 0014 1512 9009 8665

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO		215260052083125 17/09/2026 16:28:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA**	**CPF/CNPJ**
159235855		30.744.834/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			30.623.324/0001-47		17/09/2026
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N		CENTRO		65.515-000	17/09/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
Buriti	(98) 3482-1199	MA	9 - Não contribuinte		16:06:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
551.000,00	66.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.370,00
VALOR DESCONTO	**VALOR FRETE**	**VALOR SEGURO**	**VALOR DESP. ACESSÓRIAS**	**VALOR IPI**	**VALOR IMP. IMPORT.**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.370,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	Material didático pedagógico para o aluno do 1º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computa	49019900	040	6102	UN	113,0000	220,00	24.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Material didático pedagógico para o aluno do 2º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computa	49019900	040	6102	UN	113,0000	220,00	24.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Material didático pedagógico para o aluno do 3º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computa	49019900	040	6102	UN	113,0000	220,00	24.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Material didático pedagógico para o aluno do 4º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computa	49019900	040	6102	UN	113,0000	220,00	24.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Material didático pedagógico para o aluno do 5º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computa	49019900	040	6102	UN	113,0000	220,00	24.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Material didático pedagógico para o professor do 1º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Com	49019900	040	6102	UN	6,0000	220,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Material didático pedagógico para o professor do 2º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Com	49019900	040	6102	UN	6,0000	220,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Material didático pedagógico para o professor do 3º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Com	49019900	040	6102	UN	6,0000	220,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Material didático pedagógico para o professor do 4º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Com	49019900	040	6102	UN	6,0000	220,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Material didático pedagógico para o professor do 5º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Com	49019900	040	6102	UN	6,0000	220,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS Atesto 18/09/26

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF.: ORDEM DE FORNECIMENTO SERVIÇO 76945.2026, CONTRATO Nº 264.2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2025. DADOS BANCÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO: BANCO: BANCO DO BRASIL, CÓDIGO: 001, AG: 38601, CC: 279145, RAZÃO SOCIAL: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, CNPJ: 30.744.834000172, Ou, BANCO: ITAÚ, AGÊNCIA: 8523, CONTA CORRENTE: 991365, RAZÃO SOCIAL: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, CNPJ: 30.744.834000172.	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - AVENIDA AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N - CENTRO - Buriti - MA - EMISSÃO: 17/09/2026 - VALOR TOTAL: R$ 999.370,00		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº: 1415**
		Série: 1

EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA

ZACARIAS DE ASSUNCAO, 36

CENTRO

Ananindeua - PA

67.030-180

contato@conteudoeletronico.com.br

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 | 1

FL 2 / 2
Nº: 1415
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1526 0930 7448 3400 0172 5500 1000 0014 1512 9009 8665

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO	215260052083125 17/09/2026 16:28:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CPF/CNPJ
159235855		30.744.834/0001-72

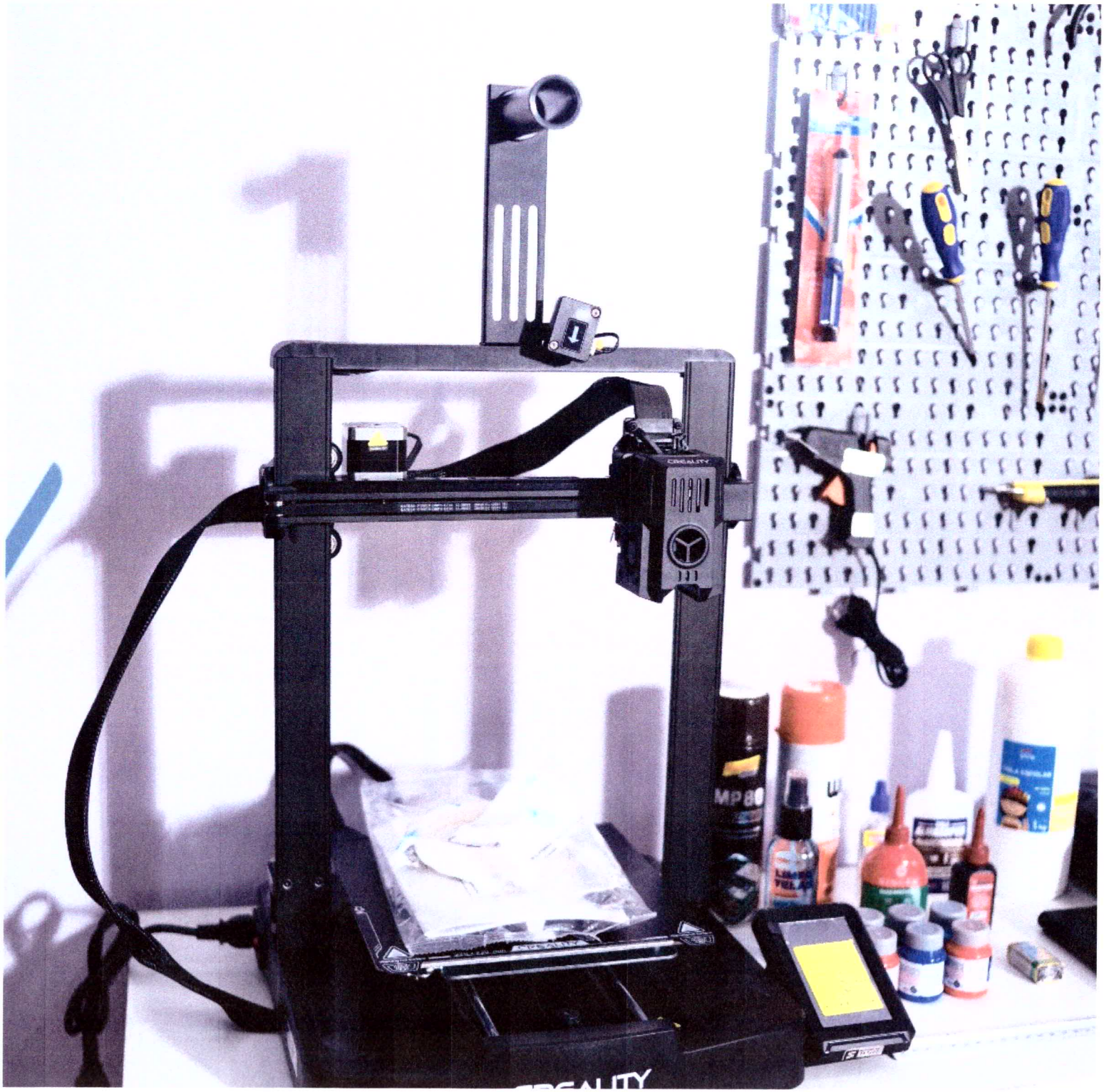
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

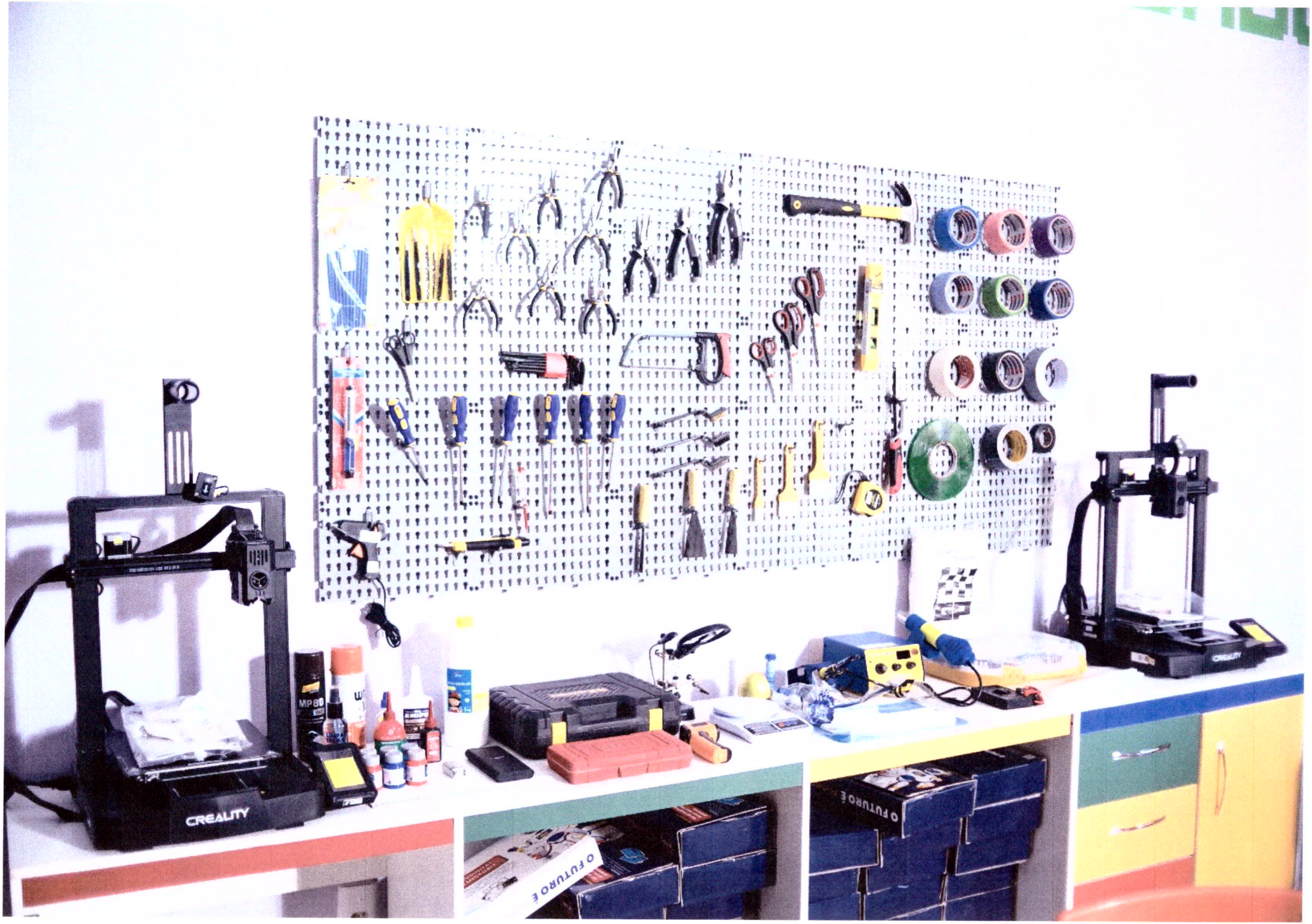
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
6	Box didático pedagógico para o aluno do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro	49019900	040	6102	UN	120,0000	530,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Box didático pedagógico para o aluno do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro	49019900	040	6102	UN	120,0000	530,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Box didático pedagógico para o aluno do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro	49019900	040	6102	UN	120,0000	530,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Box didático pedagógico para o aluno do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro	49019900	040	6102	UN	120,0000	530,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Box didático pedagógico para o professor do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao l	49019900	040	6102	UN	11,0000	530,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Box didático pedagógico para o professor do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao l	49019900	040	6102	UN	11,0000	530,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Box didático pedagógico para o professor do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao l	49019900	040	6102	UN	11,0000	530,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Box didático pedagógico para o professor do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao l	49019900	040	6102	UN	11,0000	530,00	5.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais. Material alinha	49019900	040	6102	UN	75,0000	530,00	39.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Kit de material educacional para aulas práticas e automação do projeto de educação com aprendizagem digital e tecnológic	90230000	000	6102	UN	53,0000	2.000,00	106.000,00	106.000,00	12.720,00	0,00	12,00	0,00
32	Kit de material educacional para aulas práticas e automação do projeto de educação com aprendizagem digital e tecnológic	90230000	000	6102	UN	50,0000	3.100,00	155.000,00	155.000,00	18.600,00	0,00	12,00	0,00
48	Sala de letramento digital personalizada e equipada com materiais pedagógicos, conjunto de mobiliário, ferramentas e equ	84714100	000	6102	CJ	1,0000	290.000,00	290.000,00	290.000,00	34.800,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF.: ORDEM DE FORNECIMENTO SERVIÇO 76945.2026, CONTRATO Nº 264.2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019.2025. DADOS BANCÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO: BANCO: BANCO DO BRASIL, CÓDIGO: 001, AG: 38601, CC: 279145, RAZÃO SOCIAL: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, CNPJ: 30.744.834000172, Ou, BANCO: ITAÚ, AGÊNCIA: 8523, CONTA CORRENTE: 991365, RAZÃO SOCIAL: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, CNPJ: 30.744.834000172.	

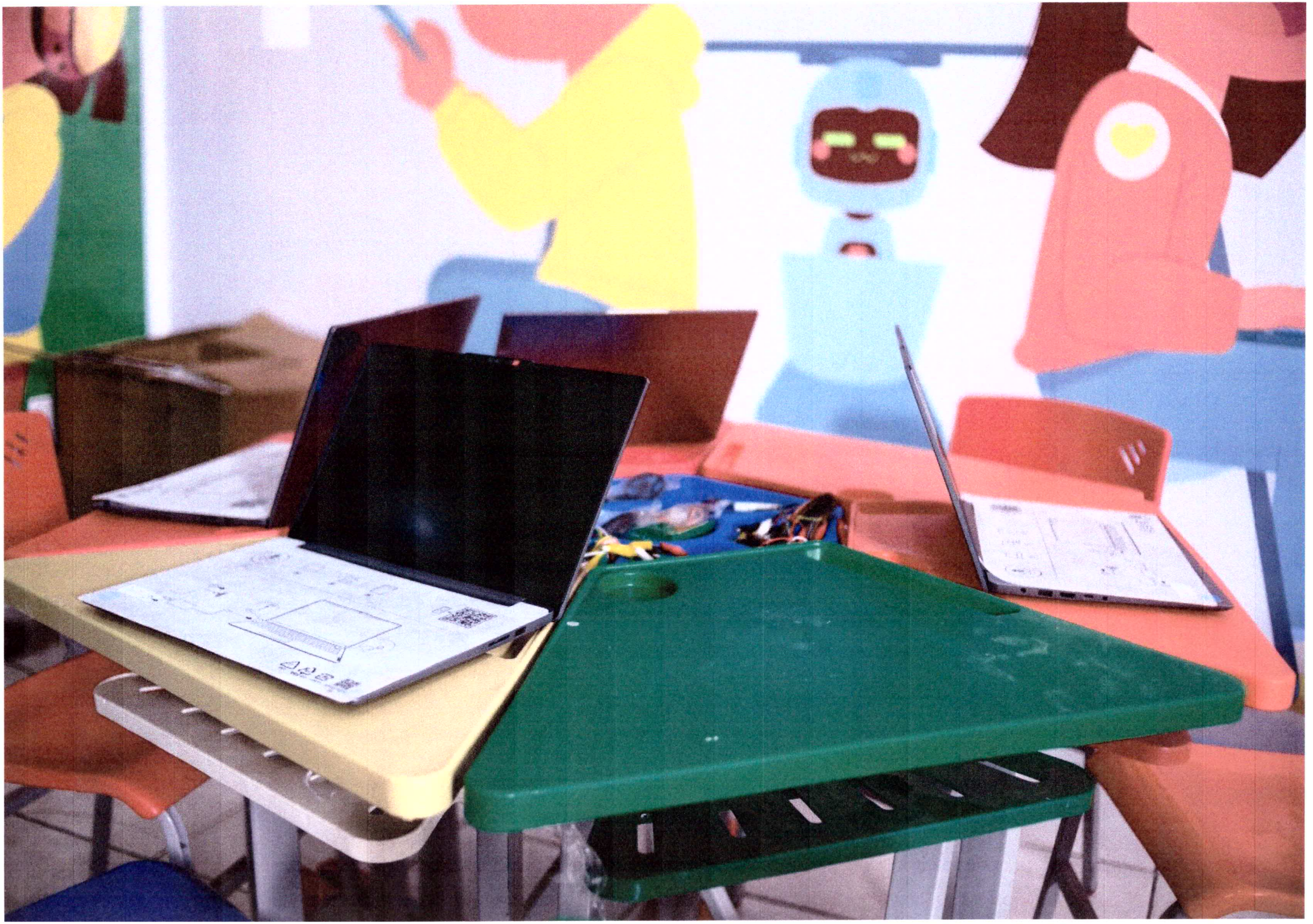
powered by alterdata

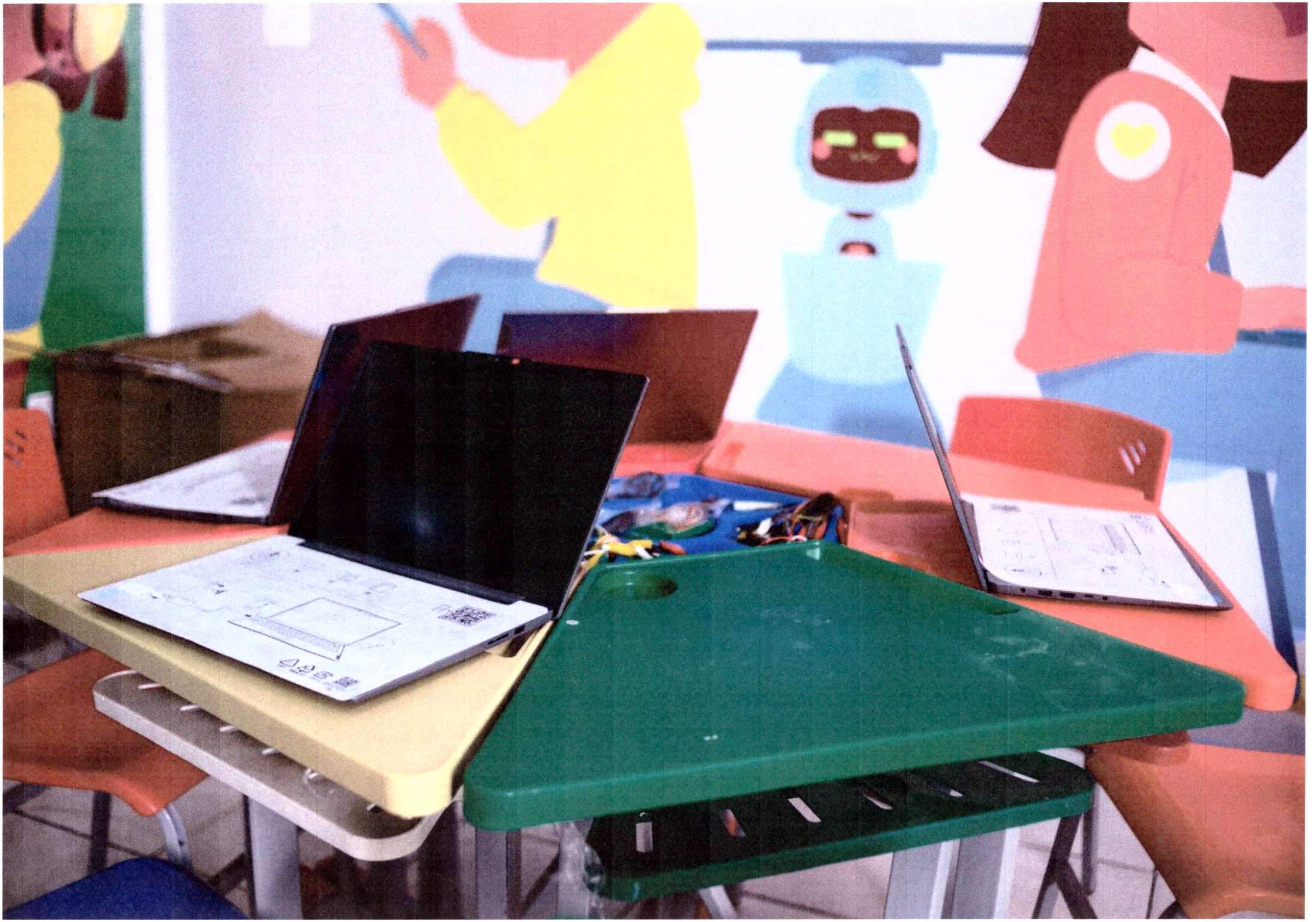

CREALITY


CREALITY
MP80
CREALITY
O FUTURO É
O FUTURO É

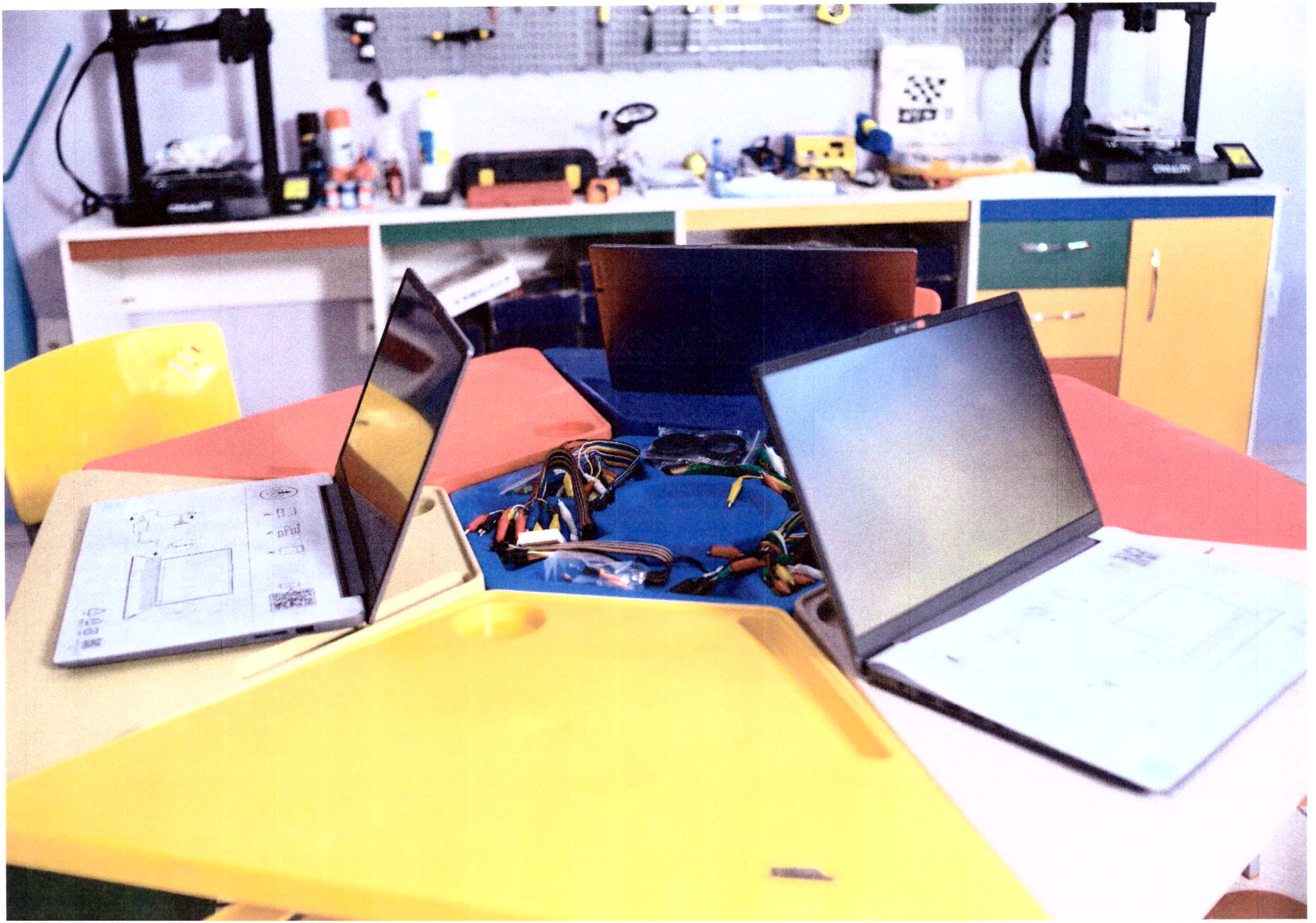

pira
COLA ESCOLAR
1kg
COLA
ALMASUPER
MARCENEIRO
SINGER
LUATEK
4GPGS


SUSTENTABILIDADE











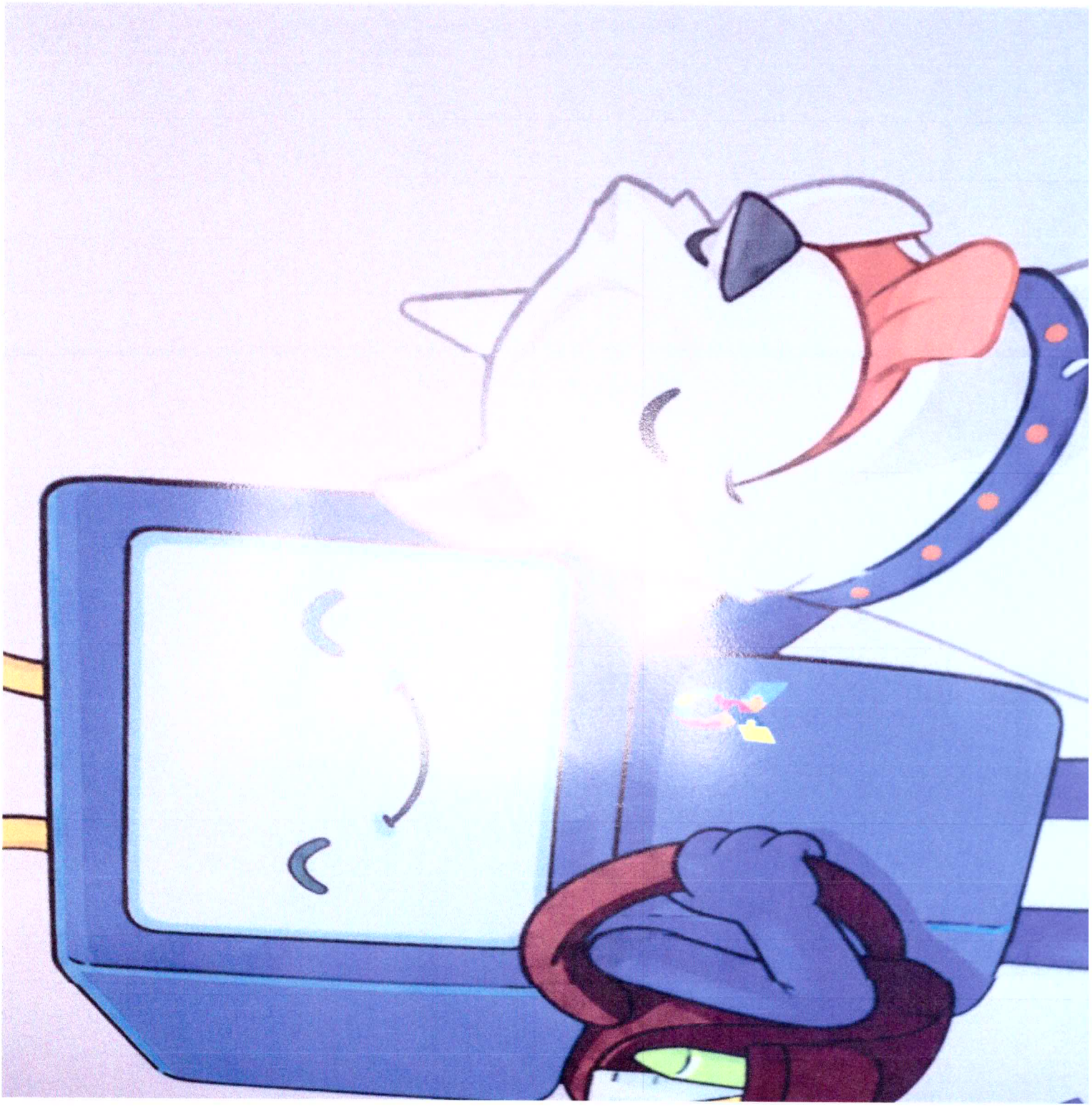


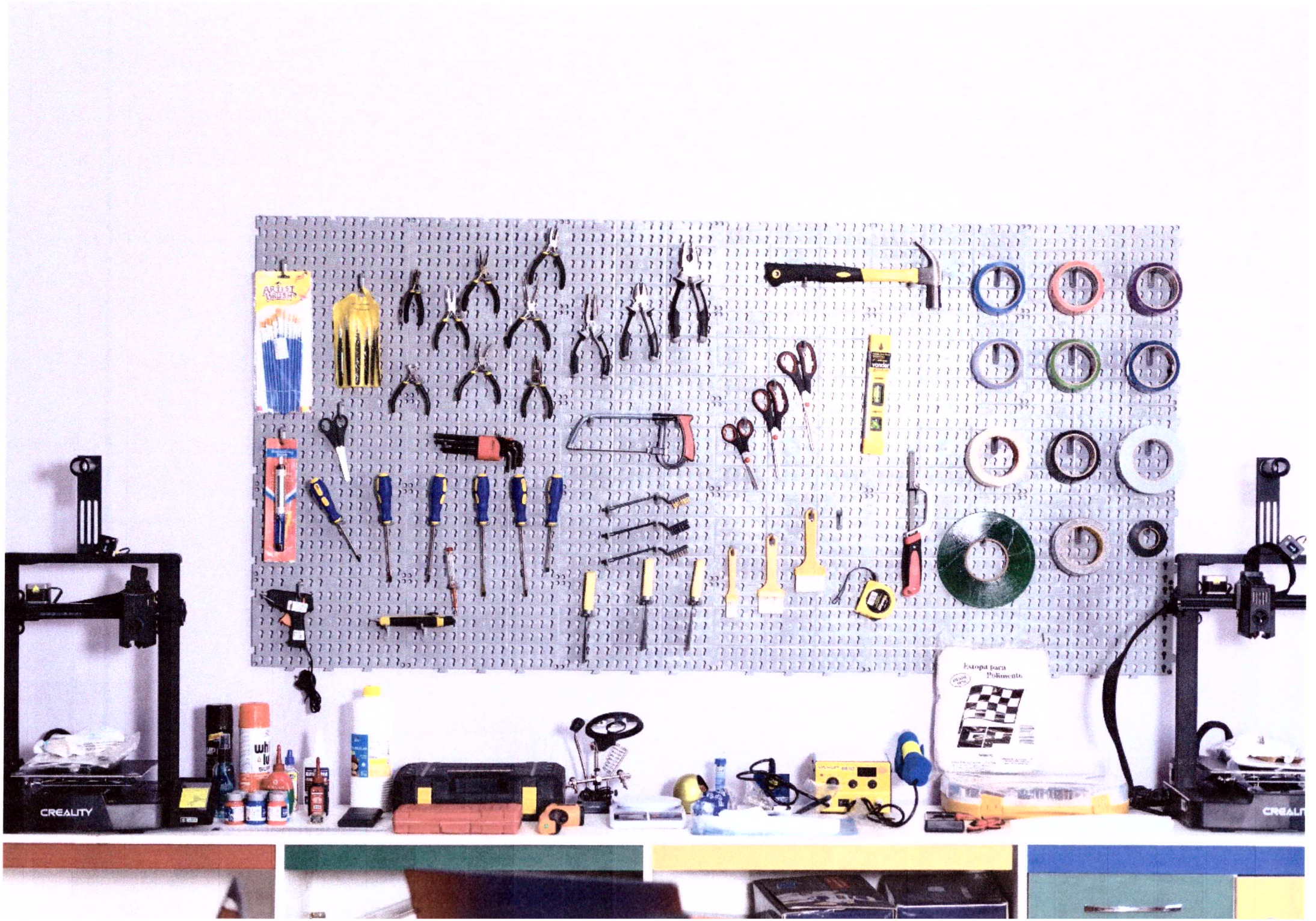
SUSTENTABILIDADE

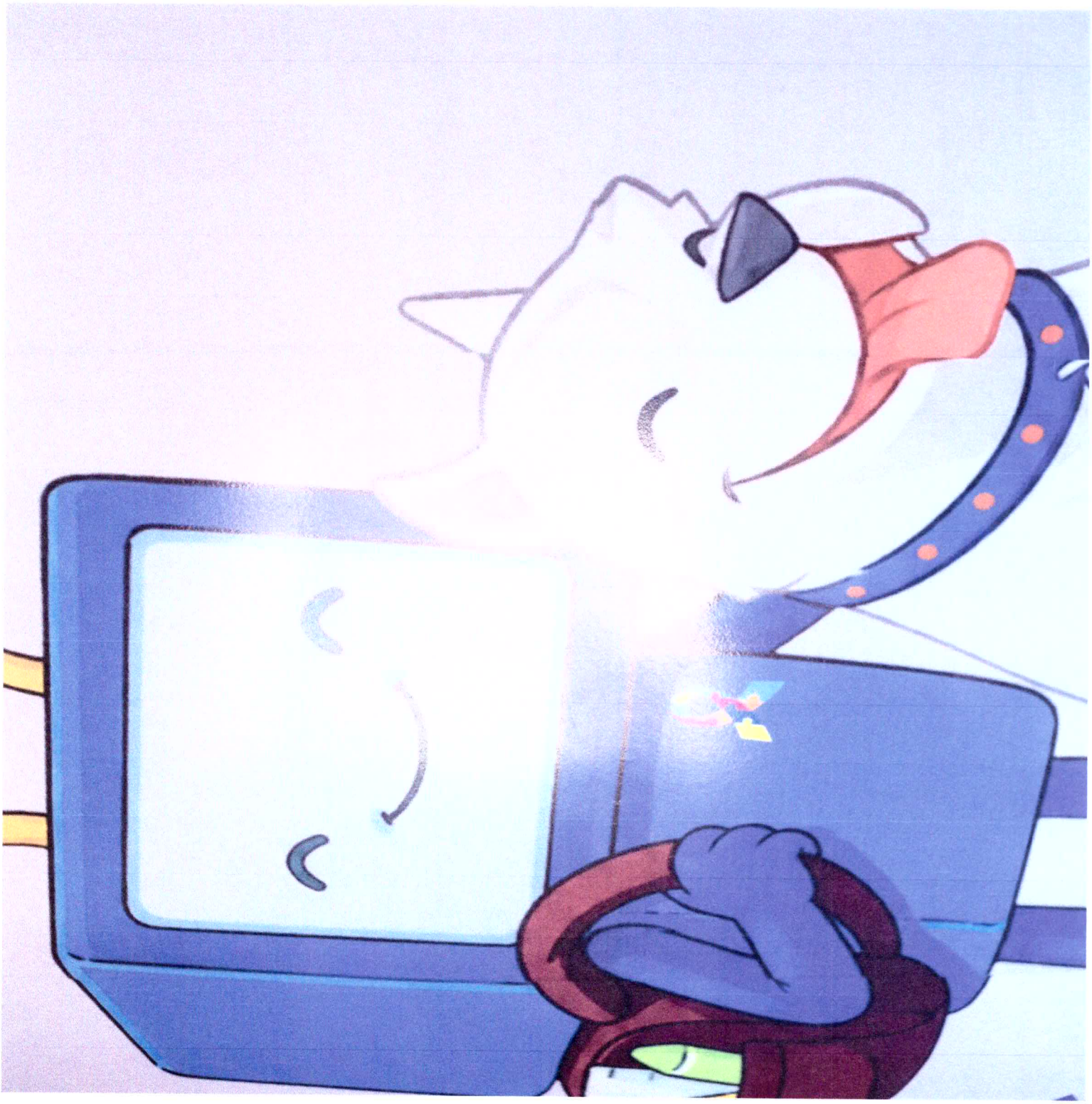


SALA MAKER

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

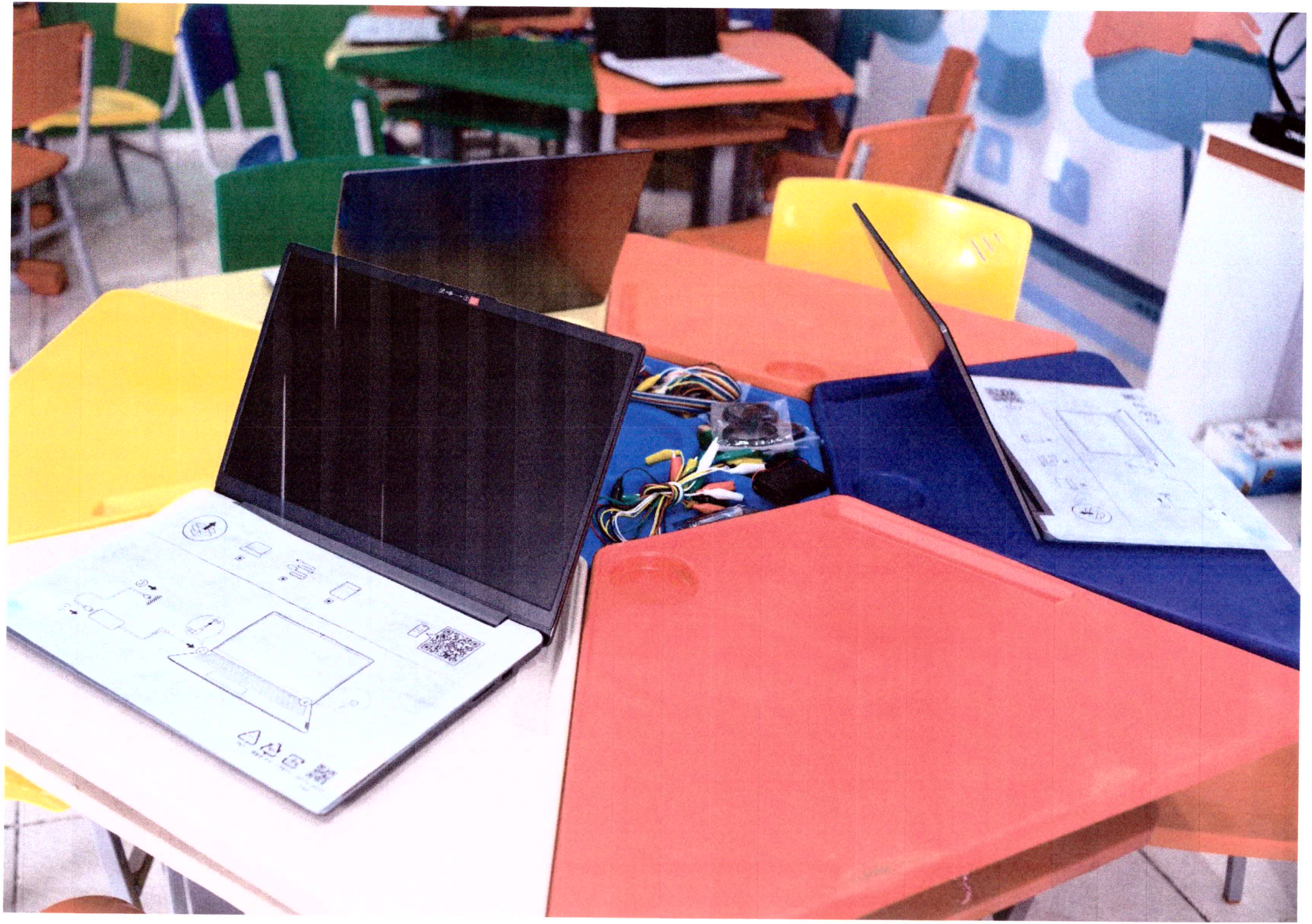



ARTIST BRUSH
CREALITY
Estopa para Polimento

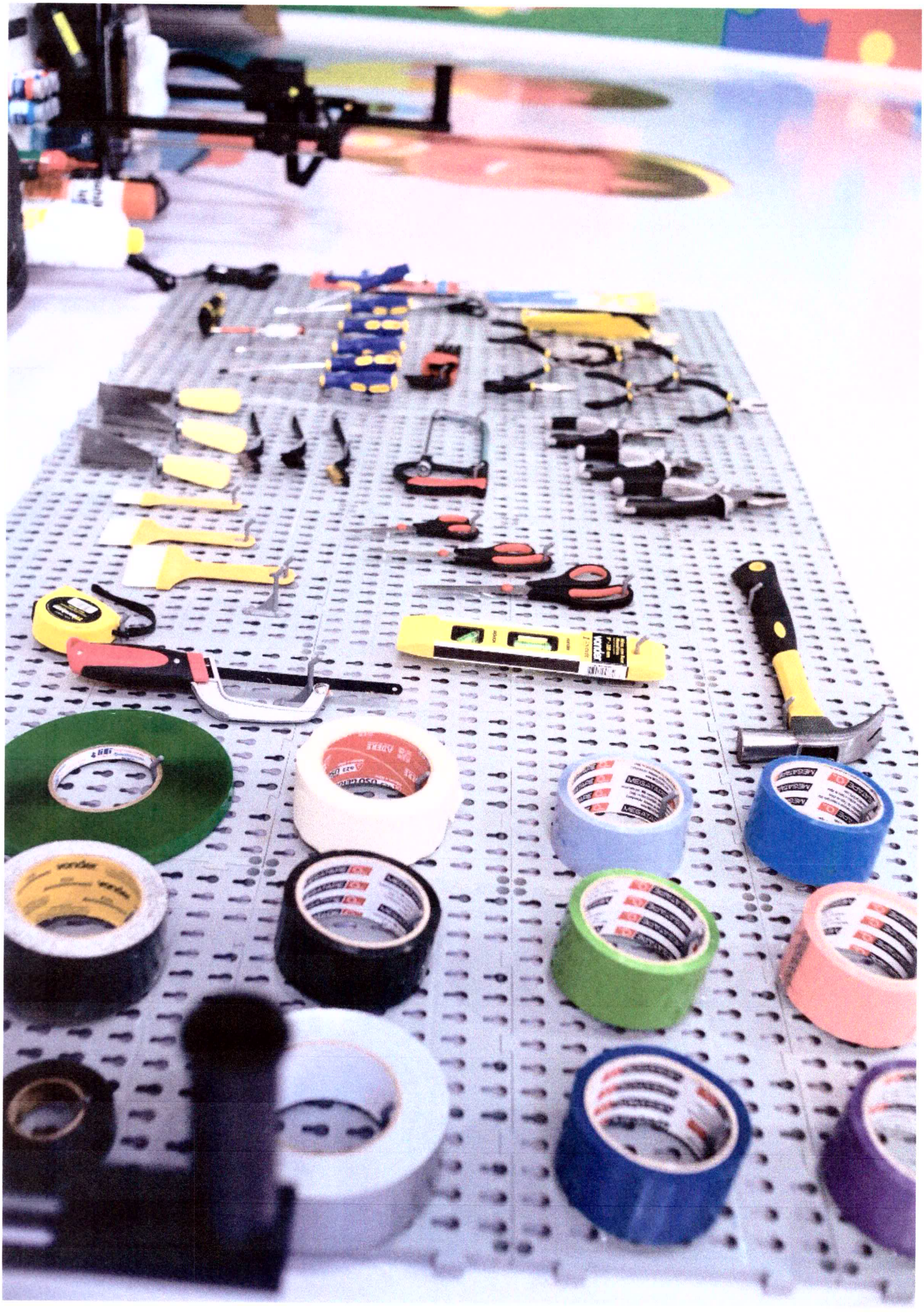



SUSTENTABILIDADE


SUSTENTABILIDADE







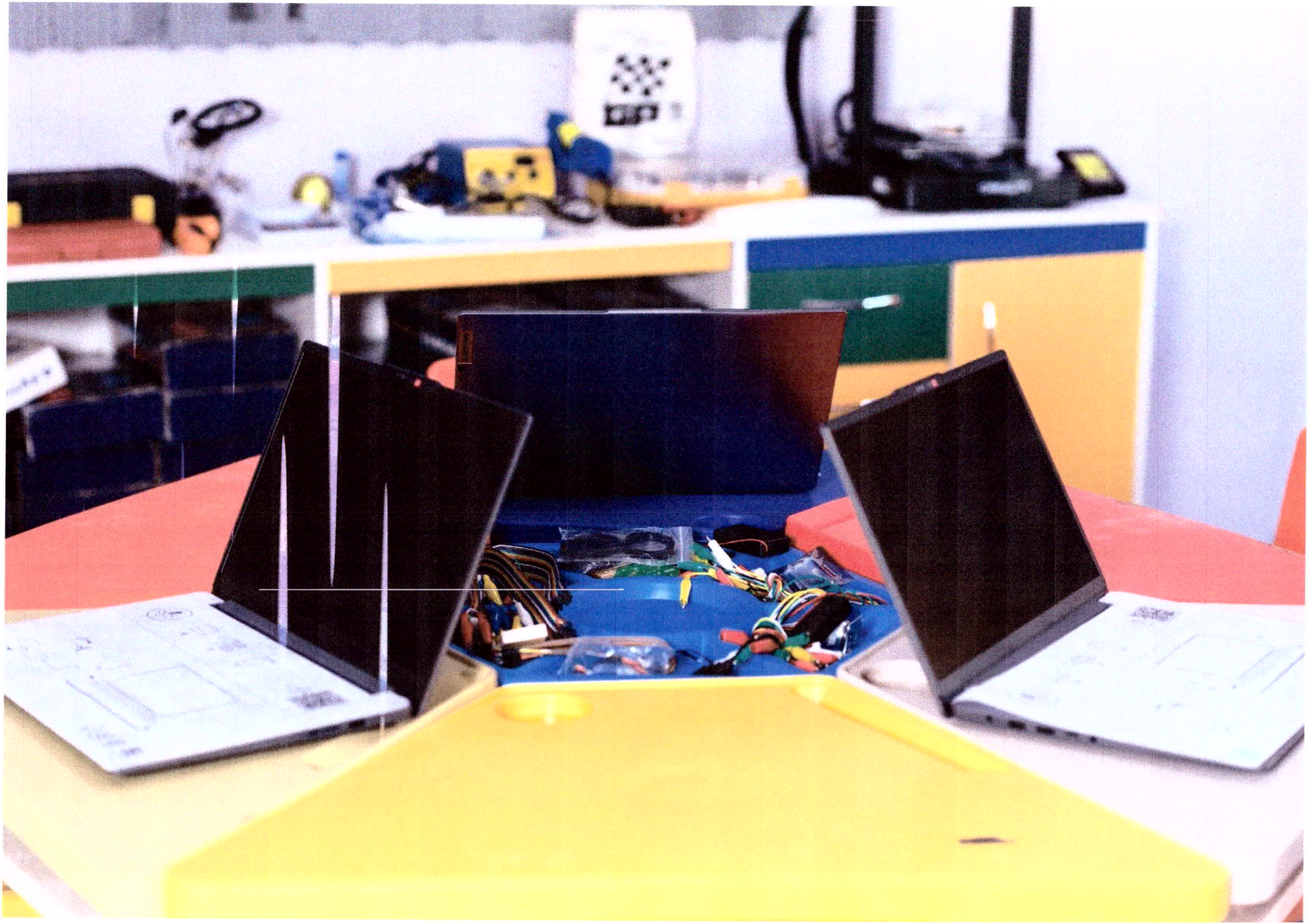

SUSTENTABILIDADE

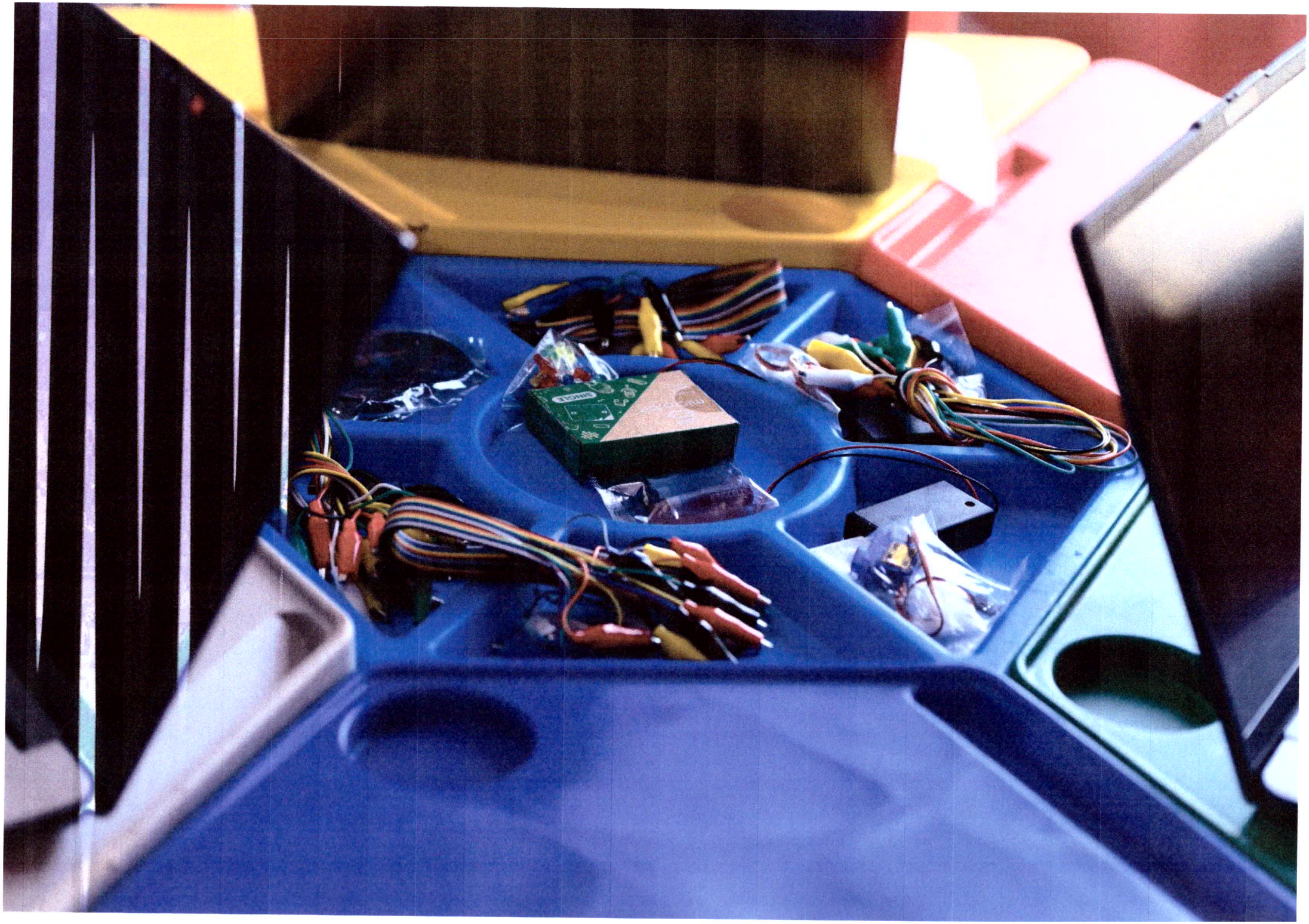
SALA MAKER

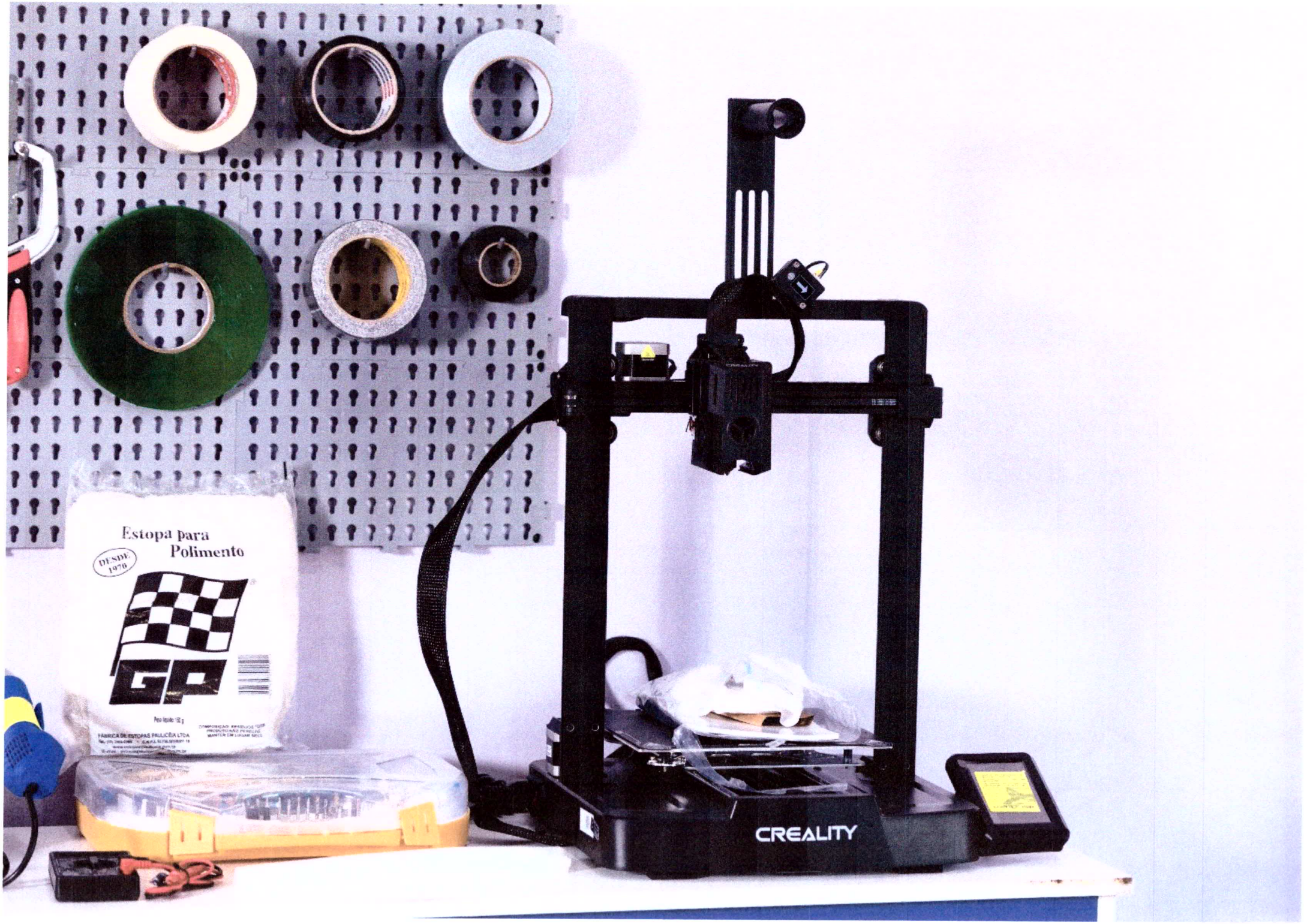
PREFEITURA MUNICIPAL DE

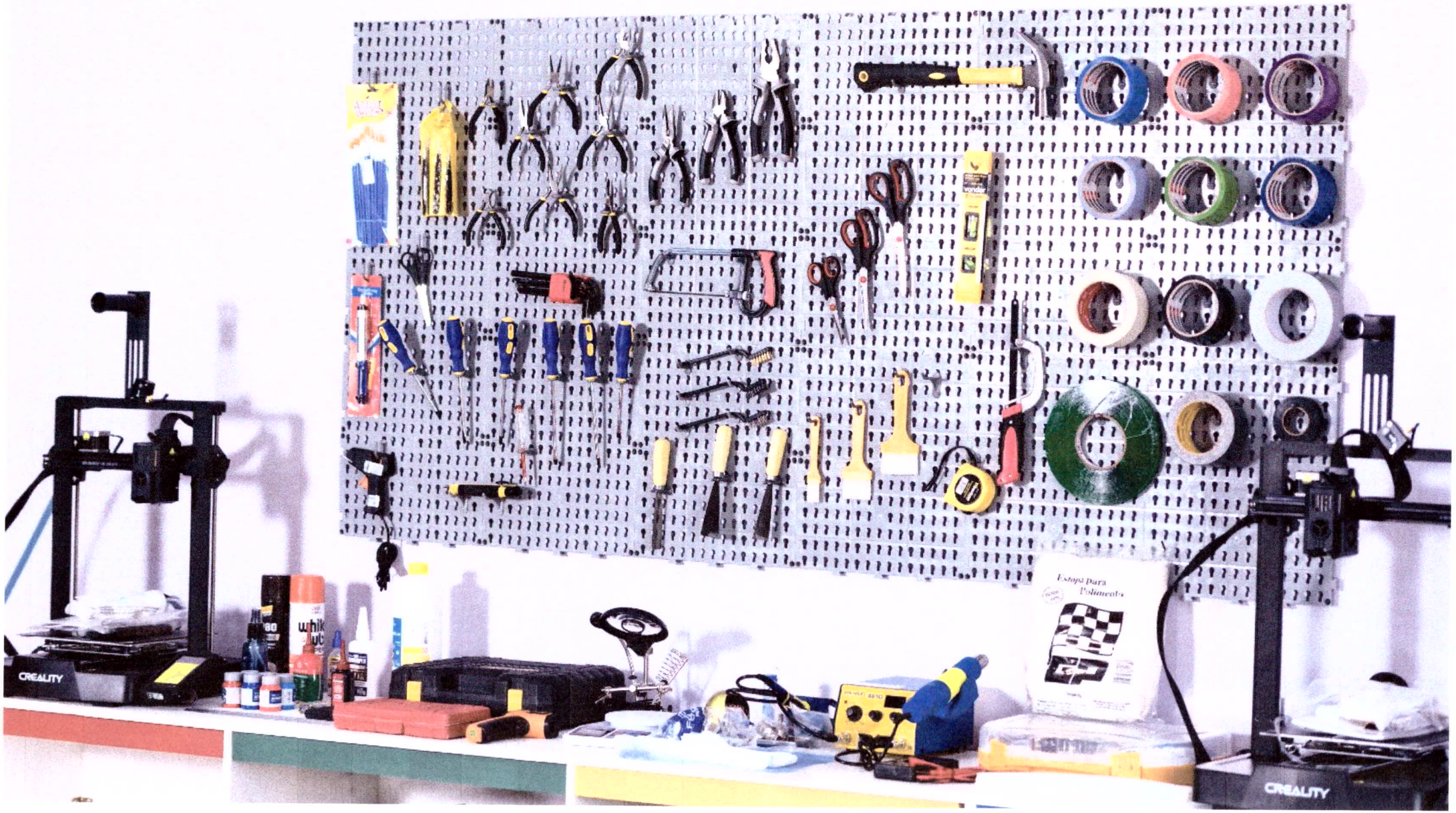
BURITI

Trabalho e compromisso por dias melhores.






Estopa para
Polimento
DESDE
1970
GP
CREALITY


CREALITY
CREALITY


EMPREENDEDORISMO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA
CNPJ: 30.744.834/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:15 do dia 23/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2027.
Código de controle da certidão: **5E5A.9244.33FE.8665**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.744.834/0001-72

Razão social: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA

Endereço: AV ZACARIAS DE ASSUNCAO 36 / CENTRO / ANANINDEUA / PA / 67030-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091104375044201886

Informação obtida em 14/09/2026 15:24:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.744.834/0001-72
Certidão nº: 73670974/2026
Expedição: 01/09/2026, às 09:34:48
Validade: 28/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.744.834/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, até a presente data e hora, **NÃO CONSTAM** em nome de :

EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ sob no **30.744.834/0001-72** distribuição de feitos cíveis.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereço www.tjpa.jus.br, por meio do código de validação abaixo;

b) Nos casos em que o CPF ou CNPJ não seja informado, o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução 121/2010 e Resolução 013/2026 do TJPA.

d) Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais cíveis e justiça militar com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional. ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual, no endereço www.tjpa.jus.br.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 08/09/2026 às 14:31:11 via internet

Código de Controle: **202600276015**

Válida até: 08/12/2026

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA
Inscrição Estadual: 15.923.585-5
CNPJ: 30.744.834/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:12:16 do dia 01/09/2026
Válida até: 28/02/2027
Número da Certidão: 702026081677914-1
Código de Controle de Autenticidade: 3B3AA264.0BF0A131.03636BA0.C61F01F5

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA
Inscrição Estadual: 15.923.585-5
CNPJ: 30.744.834/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:12:16 do dia 01/09/2026
Válida até: 28/02/2027
Número da Certidão: 702026081677913-3
Código de Controle de Autenticidade: 8B9C71A2.00BD8EAE.FB89D327.71AEDA48

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0008009/2026** CPF/CNPJ: **30.744.834/0001-72**

Contribuinte: **EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal n° 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário do Município e artigo 1°, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **21/05/26 14:43**

Validade: **17/11/2026**

ANANINDEUA (PA), 21 de Maio de 2026

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

DATA DE RECEBIMENTO
04/09/2026

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Valdilene Eugenio de Silva 926503763-68

NF-e
Nº: 1412
Série: 1

DANFE

RECEBEMOS DE EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - AVENIDA AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N - CENTRO - Buriti - MA - EMISSÃO 25/08/2026 - VALOR TOTAL R$ 442,17

DATA DE RECEBIMENTO
04/09/2026

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Valdilene Eugenio de Silva 926503763-68

NF-e
Nº: 1410
Série: 1

RECEBEMOS DE EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - AVENIDA AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N - CENTRO - Buriti - MA - EMISSÃO 25/08/2026 - VALOR TOTAL R$ 261,00

DATA DE RECEBIMENTO
04/09/2026

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Valdilene Eugenio de Silva 926503763-68

NF-e
Nº: 1411
Série: 1

EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA

ZACARIAS DE ASSUNCAO, 36

CENTRO

Ananindeua - PA

67.030-180

contato@conteudoeletronico.com.br

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 1411

Série: 1

CHAVE DE ACESSO
1526 0830 7448 3400 0172 5500 1000 0014 1116 5312 7490

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO		215260047285412 25/08/2026 17:15:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTÁRIA**	**CPF/CNPJ**
12235855		30.744.834/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BURITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				30.623.324/0001-47		25/08/2026
ENDEREÇO			**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N			CENTRO		65.515-000	25/08/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
Buriti	(98) 3482-1199	MA	9 - Não contribuinte			16:46:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

CONTRATO Nº 264/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 019/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1102/2025

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para fornecimento de projeto educacional de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 1.927.700,00 (um milhão novecentos e vinte e sete mil e setecentos reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 19 de agosto de 2026
FINAL: 19 de agosto de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA, CNPJ nº 30.623.324/0001-47
Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, CPF nº 906.046.013-87

DADOS DO CONTRATADO
EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 30.744.834/0001-72
Avenida Zacarias de Assunção, nº 36, Centro, Ananindeua-PA
josenildo.one@hotmail.com, (91) 98247-3551,
José Nildo Jacinto da Silva, CPF nº 024.971.883-94

FISCAL DO CONTRATO
Sr(a). Frabricio Moraes de Sousa, CPF nº 608.420.093-10, Portaria nº 043/2026/GAB

PREÂMBULO

Aos 18 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA, inscrita no CNPJ nº 30.623.324/0001-47, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de projeto educacional de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ 1.927.700,00 (um milhão novecentos e vinte e sete mil e setecentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Material didático pedagógico para o aluno do 1º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 56 (cinquenta e seis) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER ALUNO	UND	220,00	R$ 220,00	R$ 48.400,00
2	Material didático pedagógico para o aluno do 2º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 56 (cinquenta e seis) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN	DOGO MAKER ALUNO	UND	220,00	R$ 220,00	R$ 48.400,00

	(International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).					
3	Material didático pedagógico para o aluno do 3º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 56 (cinquenta e seis) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER ALUNO	UND	220,00	R$ 220,00	R$ 48.400,00
4	Material didático pedagógico para o aluno do 4º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 56 (cinquenta e seis) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER ALUNO	UND	220,00	R$ 220,00	R$ 48.400,00
5	Material didático pedagógico para o aluno do 5º ano do Ensino fundamental: Igual ou	DOGO MAKER ALUNO	UND	220,00	R$ 220,00	R$ 48.400,00

	similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 56 (cinquenta e seis) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).					
6	Material didático pedagógico para o professor do 1º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	10,00	R$ 220,00	R$ 2.200,00
7	Material didático pedagógico para o professor do 2º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na Base Nacional	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	10,00	R$ 220,00	R$ 2.200,00

	Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).					
8	Material didático pedagógico para o professor do 3º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	10,00	R$ 220,00	R$ 2.200,00
9	Material didático pedagógico para o professor do 4º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual: Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência,	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	10,00	R$ 220,00	R$ 2.200,00

	contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).					
10	Material didático pedagogico para o professor do 5º ano do Ensino fundamental: Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual; Material impresso colorido, com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas; pautado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	10,00	R$ 220,00	R$ 2.200,00
11	Box didático pedagógico para o aluno do 6º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 56(cinquenta e seis) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira	DOGO MAKER ALUNO	UND	230,00	R$ 530,00	R$ 121.900,00

	de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).					
12	Box didático pedagógico para o aluno do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robotica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 56(cinquenta e seis) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER ALUNO	UND	230,00	R$ 530,00	R$ 121.900,00
13	Box didático pedagógico para o aluno do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker,	DOGO MAKER ALUNO	UND	230,00	R$ 530,00	R$ 121.900,00

	STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 56(cinquenta e seis) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).					
14	Box didático pedagógico para o aluno do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 56(cinquenta e seis) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER ALUNO	UND	230,00	R$ 530,00	R$ 121.900,00
15	Box didático pedagógico para o professor do 6º ano Ensino	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	20,00	R$ 530,00	R$ 10.600,00

16	fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro). Box didático pedagógico para o professor do 7º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	20,00	R$ 530,00	R$ 10.600,00

	como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).					
17	Box didático pedagógico para o professor do 8º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	20,00	R$ 530,00	R$ 10.600,00
18	Box didático pedagógico para o professor do 9º ano Ensino fundamental, com 02 livros didáticos: 01 Igual ou similar ao livro: Pensamento Computacional e Robótica Educacional com Programação Visual, e 01 Igual ou similar ao livro: Robótica Educacional Sustentável com Programação Visual com microcontrolador Arduino, robôs, sensores, atuadores, automação, Maker, STEAM, ciência, tecnologia e	DOGO MAKER PROFESSOR	UND	20,00	R$ 530,00	R$ 10.600,00

	inovação: Material impresso colorido com no mínimo 65 (sessenta e cinco) páginas cada; pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na Nova Política de Educação Digital (PNED) estabelecida pela Lei 14.533 de 2023 e na Lei n.º 13.146/2015 conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, contendo Registro do ISBN (International Standard Book Number), devidamente cadastrado na CBL (Câmara Brasileira do Livro).					
19	Material de apoio pedagógico paradidático para alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais. Material alinhado à BNCC, à PNED. Box composto por no mínimo 07 (sete) livros paradidáticos em formato de Histórias em Quadrinhos (HQ), com no mínimo de 18 (dezoito) páginas cada, com classificação indicativa (etária) Livre. O material deverá estar devidamente cadastrado na base de dados da Câmara Brasileira do Livro (CBL) e apresentar ISBN válido.	DOGO MAKER PARADIDÁTICO	UND	150,00	R$ 530,00	R$ 79.500,00
20	Kit de material educacional para aulas práticas e automação do projeto de educação com aprendizagem digital e tecnológica para os alunos do Ensino Fundamental- anos iniciais (1º ao 5º ano). Material composto por no mínimo 110 (cento e dez) peças, incluindo microcontrolador e demais componentes, alinhado à BNCC e à Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025.	DOGO MAKER KIT	UND	100,00	R$ 2.000,00	R$ 200.000,00
21	Kit de material educacional para aulas práticas e automação do projeto de educação com aprendizagem	DOGO MAKER KIT	UND	92,00	R$ 3.100,00	R$ 285.200,00

	digital e tecnológica para os alunos do Ensino Fundamental-anos finais (6º ao 9º ano). Material composto por no mínimo 217 (duzentos e dezessete) peças, incluindo microcontrolador e demais componentes, alinhado à BNCC e à Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025.					
22	Sala de letramento digital personalizada e equipada com materiais pedagógicos, conjunto de mobiliário, ferramentas e equipamentos para aulas teóricas e práticas do Projeto de educação, de acordo com a BNCC e a PNED, alinhada à Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, composta por (igual ou superior): 01 Material de adesivagem, incluindo o projeto gráfico com elementos temáticos do projeto de educação digital, tecnológica e científica, com instalação no ambiente completo; 01 Mesa para alunos de fios e tomadas, incluído montagem na sala; 01 Mesa para o professor com gaveteiro, incluído montagem na sala;	DOGO MAKER CONJUNTO	CONJUNTO	2,00	R$ 290.000,00	R$ 580.000,00
	Valor Total					**R$ 1.927.700,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto à forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 18/08/2026 e encerramento em 18/08/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos

contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0005 2018 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – F30%
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0005 2101 0000 INST. FUNC. LABOR. INFORMATICA
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0005 2173 0000 PRECATÓRIOS DO FUNDEF
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza continua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 18 de agosto de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 017/2026

PELA CONTRATADA

JOSE NILDO JACINTO DA SILVA:51226782191 Assinado de forma digital por JOSE NILDO JACINTO DA SILVA:51226782191 Dados: 2026.08.18 16:50:48 -03'00'

José Nildo Jacinto da Silva
CPF nº 024.971.883-94

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Domingos Genival da Silva Pereira (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA
Código identificador: 4d83522177bf0f8f64e0f2ef1c46e040

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior preço por item, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. O certame tem por objeto a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pela legislação vigente, para realizar com exclusividade o processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Município de Brejo/MA, incluindo a oferta de crédito consignado aos servidores, sem exclusividade. A sessão pública será realizada no dia 04 de setembro de 2026, às 08h00 (horário de Brasília), por meio da plataforma eletrônica disponível no site: www.licitabrejoma.com.br, sob a condução do Pregoeiro da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 20 de agosto de 2026. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 1fccd1cbe29f2ec9c8feef722702af9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2026, assinado em 18/08/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos da educação infantil para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 905/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 37.664.917/0001-09. Valor Global: R$ 855.755,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência Inicial: 18 de Agosto de 2026. Vigência Final: 18 de Agosto de 2027. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 18 de Agosto de 2026.

Publicado por: JOSé FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: a747249e145e644565624b001751f6e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2026, assinado em 19/08/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de projeto educacional de interesse da Secretaria Municipal de Educação e o Funco de Manut. e Desenv. da Educação Básica do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 1102/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 30.744.834/0001-72. Valor Global: R$ 1.927.700,00 (um milhão novecentos e vinte e sete mil e setecentos reais). Vigência Inicial: 19 de agosto de 2026. Vigência Final: 19 de agosto de 2027. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 19 de agosto de 2026.

Publicado por: JOSé FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 6ed0f042f4c39572f34ea50c143f6531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

PORTARIA Nº 075/2026 - GABPMC.

PORTARIA Nº 075/2026 - GABPMC.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, PROFESSOR I (1º ao 5º ano).

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, **Rômulo Roberto Marques Nunes**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **SULIVANI MARTINS CUNHA** do cargo efetivo de **PROFESSOR I (1º ao 5º ano).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

Cajapió/MA, 20 de agosto de 2026.

Rômulo Roberto Marques Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 20 de agosto de 2026.
Marinalda Pedrosa Cavalcante
Chefe de Gabinete
Mat.333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 81be1a6539885b6c9274ed07e5ced46b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Central do Maranhão/MA, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico** sob o n° 16/2026-SRP, **Processo Administrativo** n° 33/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo a recarga de cartuchos e toners, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Central do Maranhão/ma**. Site da licitação: www.comprascentralma.com.br. Data de abertura: **04/09/2026 às 09:00 horas**. BASE LEGAL: **Lei 14.133/2021 e alterações.** Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.comprascentralma.com.br, https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home e. SINC. Maiores informações podem ser obtidas na **sala do Setor de Licitações, situada na Av. Governadora Roseana Sarney**, s/n, Centro, Central do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas. Central do Maranhão/MA., 20 de agosto de 2026. **JUAN PABLO BARBOSA-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Publicado por: JOSENILDO SANTIAGO PIEDADE
Código identificador: f15681c1e21fc65131a9cc8ace1ec9d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

Contrato nº 264/2026

Última atualização 20/08/2026

Local: Buriti/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BURITI

Unidade executora: 4930 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Bas ca do Municipio de Buriti-MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1102/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2026 **Data de assinatura:** 19/08/2026 **Vigência:** de 19/08/2026 a 19/08/2027

Id contrato PNCP: 06117071000155-2-000216/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000062/2025

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não **Id ata PNCP:** 06117071000155-1-000062/2025-000002

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de projeto educacional de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA

VALOR CONTRATADO

R$ 1.927,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 30.744.834/0001-72 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Numero	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum item para exibir

‹ Voltar

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO:	N° 264/2026.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025
PROCESSO ADMINISTATIVO:	N° 1102/2025
PROTOCOLO	Nº 4121/2025

INTERESSADO:	**EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO EDUCACIONAL DE INTERESSE DA .SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BURITI-MA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE NOTA FISCAL

Ao Setor de Finanças,

Versam os autos sobre solicitação de pagamento da **Nota Fiscal nº 1415,** no valor de **R$ 999.370,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)** em favor da empresa **EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA,** referente aos fornecimentos projeto educacional na nota fiscal em análise.

Pois bem. Das normas legais pertinentes, extrai-se que a despesa foi empenhada através da **Nota de Empenho nº 917001,** com aparente saldo disponível para a liquidação da despesa ora apresentada. Na instrução processual, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

A Nota Fiscal foi devidamente atestada e fiscalizada pelo **Sr. Fabricio Moraes de Sousa,** servidor responsável pela fiscalização contratual conforme portaria 043/2026, estando em conformidade que dispõe sobre as normas de procedimentos de liquidação e pagamento das despesas realizadas.

Aduz, que ao Fiscal do Contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestado. Para tanto, o Fiscal deverá acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

> *Designe formalmente um servidor para acompanhar a execução de cada contrato, sendo o dito servidor responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais e tendo a obrigação de comunicar aos setores de direito quando não acontecer dessa forma, com o propósito de dar cabal cumprimento ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 043/2026 que estabeleceu as atribuições do fiscal de contrato da Secretaria Municipal Educação.*

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Assim, o fiscal deve ser diligente no acompanhamento da execução do contrato, não atestando de forma desatenta à prestação do serviço, a entrega do bem e a realização da obra, pois esses atos compõem a liquidação da despesa, reconhecem o implemento da condição por parte do contratado, fazendo nascer para ele um crédito perante a Administração, permitindo à autoridade competente realizar o devido pagamento.

Ressalvamos que todos os despachos, atestes, declarações, enfim todos os documentos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

A Controladoria Interna orienta, como entendimento padrão a ser observado nos processos de liquidação e pagamento de despesas contratuais, que a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado deve considerar a situação existente no momento do protocolo do pedido de pagamento, desde que devidamente instruído com nota fiscal válida, atesto do fiscal do contrato e comprovação da efetiva entrega do bem ou prestação do serviço.

Eventual vencimento de certidões ocorrido no curso da tramitação interna do processo administrativo, quando superveniente ao protocolo regularmente instruído, não constitui impedimento para a realização do pagamento referente à etapa já executada e liquidada, sob pena de caracterização de enriquecimento ilícito da Administração Pública.

Tal entendimento aplica-se, exclusivamente, ao pagamento do objeto já executado, atestado e liquidado, não afastando a obrigação do contratado de manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual.

Ressalva-se que, havendo novos valores a liquidar ou pagamentos subsequentes, será obrigatória a apresentação de certidões atualizadas e válidas no momento do novo protocolo, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e orientação da Procuradoria do Município.

Ademais, o ordenador de despesas tem o dever de verificar a legalidade e a legitimidade dos documentos geradores de despesa, não sendo sua assinatura mera formalidade, assim como de acompanhar e fiscalizar a atuação de seus subordinados.

A assinatura do ordenador de despesa em documento gerador de dispêndio sem a verificação de sua legitimidade caracteriza falta de zelo e diligência profissionais necessários para evitar erros e fraudes causadores de prejuízos ao erário e motiva a sua responsabilização.

Por fim, diante das informações expostas, em especial, pela manifestação do Fiscal do Contrato, esta Controladoria Interna opina pela conformidade do processo de pagamento da **Nota Fiscal nº 1415,** no valor de **R$ 999.370,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS**) em favor da empresa **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, devendo ser encaminhado para a autorização da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CONTROLADORIA GERAL DA CONTROLADORIA
Em 12/09/2026
Sr. José Vitor Moraes Silva
CARGO: CONTROLADOR
Portaria: Nº 029/2025/GAB.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Buriti, 18 de setembro de 2026

CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA

PORTARIA Nº 029/2025

```
22/09/2026    -  BANCO  DO  BRASIL  -    10:20:18
167701677           SEGUNDA VIA                0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDEF - PRECATORIOS
AGENCIA: 1677-2          CONTA:          26.223-4
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  22/09/2026
NR. DOCUMENTO                553.860.000.027.914
VALOR TOTAL                          987.377,56
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: EDITORA CONTEUDO DIGITAL
AGENCIA: 3860-1          CONTA:          27.914-5
NR. DOCUMENTO                551.677.000.026.223
================================================
NR.AUTENTICACAO           0.E28.800.25A.C53.322
```

Transação efetuada com sucesso por: JJ439385 CARLOS EDUARDO MENDES FERREIRA.

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3342514051820111
25/09/2026 14:23:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/09/2026 - AUTOATENDIMENTO - 14.23.10
1677201677 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUNDEF - PRECATORIOS
AGENCIA: 1677-2 CONTA: 26.223-4

Convenio	PMB ARRECADACAO TRIBUTOS	
Codigo de Barras	81680000119-9	92440706202-6
	61030202550-3	02682000000-3
Data do pagamento		22/09/2026
Valor Total		11.992,44

DOCUMENTO: 092201
AUTENTICACAO SISBB: 5.66A.67D.71A.B49.93C